



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CONTRATO 04/2023

**CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023**

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de assessoria de comunicação para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo presidente, **CEZAR FORMENTINI** brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF nº xxx.991.950-xx residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PUMA MONITORAMENTO E ZELADORIA - ME - PUMA VIGILANCIA**, com sede na Av. Jorge Muller, 1205, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.698.537/0001-10, neste ato representada pelo representante legal Sr. **CLEBER VALDOMIRO DREHMER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF xxx.860.550-xx, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio do Planalto/RS, têm entre si justo e contratado o que segue:

01. DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação de serviços de vigilância e zeladoria para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, nos horários das 18h00min às 06h00min, diariamente com patrulhamento ostensivo nos dias que houver sessão plenária.

02. DO PRAZO: A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços na forma descrita na cláusula anterior, iniciando na data de assinatura deste contrato e terminando no dia 31 de dezembro de 2023, sendo está a validade o presente contrato.

03. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais) mensais, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Paragrafo único: O pagamento se dará mediante transferência bancária para se seguinte conta correte de titularidade da CONTRATADA:

Puma monitoramento

Banco Sicredi 748

Agência 0211 Conta corrente 321222

Av. Jorge Müller, nº 1081 - Cx. Postal 001 - Centro - Fone/Fax: (54) 3377-1026 / 3377-1027
CEP 99525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
E-mail: cmvsap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

04. DO REAJUSTE: Os valores ajustados entre as partes não sofrerão qualquer reajuste, permanecendo inalterados até o final deste contrato.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de despesas com publicidade, a seguir especificados:

0101 01 031 0001 2001 33903900000001500 0 596.7 - Outros Serviços de Terceiros

06. DO FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato caberá ao Sr. Osmar Schneider - Agente Legislativo.

07. DA PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS: Por se tratar de um contrato administrativo firmado comente público, as partes contratantes desde já autorizam a publicação dos dados expressos neste instrumento e no processo de dispensa de licitação, não podendo a qualquer tempo e por qualquer motivo invocar a Lei Geral de Proteção de Dados.

08. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja o domicílio das partes contratantes, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas presentes.

Santo Antônio do Planalto/RS, 17 de janeiro de 2023.

Cezar Formentini
Câmara de Vereadores

MONITORAMENTO E ZELADORIA - ME
PUMA VIGILANCIA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto e Conferido:

Dr. Jonatan Daniel Haack
Assessor Jurídico - OAB/RS 84.882